



PARECER JURÍDICO Nº 192.2017

Assunto: Recomendação administrativa para adoção de providências administrativas

Objetivo: Regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Autor: Mesa.

Parecer: Legalidade do substitutivo.

I. Relatório

Solicita a Senhora Vereadora Marli Gonçalves Costa parecer acerca do Substitutivo apresentado pelo Senhor Relator, Vereador Ailton Savello ao Projeto de Resolução nº 10 que *regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

Conquanto ao mérito de dito projeto de lei, esta Assessoria Jurídica teve a oportunidade, no parecer nº 134/2017 de manifestar da legalidade do mesmo.

No que toca ao substitutivo, observado o disposto no art.152 do Regimento Interno, percebe-se a correteza desta, não havendo motivos legais que impeçam o prosseguimento do presente projeto.

É o parecer.

Toledo, 17 de novembro de 2017.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

PR 010/2017
AUTORIA: Mesa

